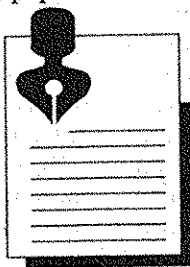


Esta coluna é um espaço aberto para
opinião dos leitores sobre temas de destaque.

DESP
12/13/98
Pataxe
A-2
789

Lei de talião

Algumas considerações a respeito das repetidas afirmações do desembargador Joazil Gardes: "Fogo queima, mas não mata! A imprensa fez sensacionalismo." Mas daí a comparar parte do populacho que pediu a crucificação de Jesus com aqueles que nos mantêm informados da indecente utilização do velho e bom jogo de palavras até transformá-las em conceito visando a livrar a cara de facinoras assassinos que fritaram um inocente, prezado senhor, é subestimar minha inteligência. Já que os preceitos cristão estão em voga neste caso, que tal aplicarmos a lei de talião: olho por olho, dente por dente. Os inocentes meninos que não estavam dormindo num ponto de ônibus serão postos na mesma posição, e sobre eles será aplicada a mesma quantidade de álcool, que, segundo suas repetidas palavras, *queima, mas não mata*. O mesmo fósforo será aceso e mesmo tempo será usado para socorrê-los. Se isso não puder ser feito por serem crianças, que seja feito nos legítimos representantes deste casta de marajás que infesta a ilha de fantasia que se locupleta com pensões e nababos salários do suado trabalho do populacho, que, como eu, paga impostos, educa suas crianças para respeitar a vida do próximo e sabe ensinar seus filhos que pobres não são objeto de brincadeira inocentes com álcool. **Maria José F. Falbe-Hansen**, São Paulo



Educar para impunidade

Em Brasília, dois estudantes foram torturados e queimados em seu automóvel. Uma estudante foi estuprada e assassinada, sendo seu cadáver queimado no portamalas de seu veículo. A molecagem, hoje, é tocar fogo no ser humano. Em termos de violência e impunidade, o ato da juíza que livrou os "meninos" do juri popular, com a concordância dos desembargadores que confirmaram sua decisão (um deles comparando-os a Jesus!), aliado a essa excrescência que é o Código da Criança e Adolescente, valem mais que todos os canais de TV, juntos, apresentados filmes com apologia à crueldade. Quem segura isso agora? **Antonio Carlos Corrêa Netto**, São Paulo

Nas mãos de Deus

O mesmo raciocínio que o desembargador sr. Joazil Gardes (6/3) tem quando diz que o "fogo queima, mas não mata" deve ter o ditador Saddam quanto a seu arsenal: a bactéria só provoca a doença e Deus é quem mata. **Denio Abrahão Veloso**, Ubatuba

Pena alternativa

Senhores membros do Judiciário, achei corretíssima sua decisão de não enviar os rapazes a juri. Realmente, todos sabem que quando se joga álcool e fogo em alguém é só uma brincadeira. E jamais uma tentativa de assassinato. Realmente, acho que não deveriam ir a juri, mas sim, os quatro irem a uma tribo pataxó explicar que o objetivo deles não era matar. Por que o Judiciário não recomendaria aos quatro moços essa pena alternativa? E o juiz que os liberou do juri deveria ir junto, por solidariedade. Como confio plenamente na justiça de nosso Judiciário, sei que talvez levem em consideração essa humilde proposta. **Marcelo L. Farah**, São Paulo

Terra dos desgraçados

Aos meritíssimos juizes do Supremo Tribunal Federal, algumas questões a respeito do julgamento do índio pataxó: se no lugar do indefeso índio estivesse o filho do juiz, por exemplo, será que a sentença da meritíssima juíza teria sido homicídio culposo? E, se assim o fosse, a sentença teria sido confirmada pelos três desembargadores? Senhores juizes, não subestimem a inteligência dos brasileiros. Até quando prevalecerá em nosso país esse corporativismo odioso? Nossa pátria será para sempre a terra dos desgraçados, onde só se livram os amigos do rei? A Justiça divina virá certamente, pois é infalível! Mas, na condição de brasileiros, pagadores de impostos, não deveremos exigir a Justiça terrena já? **Maria H. Sannazzaro**, Santo André

Questão de classe

Faleceu no Hospital do Andaraí, no Rio de Janeiro, o mendigo Paulo Muad, de 48 anos, que, incendiado depois de ter sido embestado com álcool, na Rua Itaci, em Nova Iguaçu, teve queimadura de terceiro grau em 90% do corpo. Não constam protestos de rua e muito menos que seus familiares seriam recebidos em audiência pelo presidente da República, como foram os do índio Galdino. Será que há distinção entre cidadãos de primeira e de segunda classe? **Iwan Thomas Halasz**, São Paulo

Indignação

Indignação é meu sentimento e o de todos os brasileiros que acompanharam o julgamento dos garotos que assassinaram o índio pataxó. Afinal, a lei está de que lado? Cadeia para o juiz também! Que exemplo vamos extrair de um tal fato? Será que o juiz não sabe que ninguém tem o direito de tirar a vida de outrem? Precisamos de seres com mínimo de preparação séria para julgar! **Humberto Z. Petrelli**, São Paulo

Sem surpresa

Desde o início, quando foram divulgados os nomes dos assassinos do índio pataxó, todos já deveríamos saber que, sendo este um país chamado Brasil, eles não seriam punidos. Não sei por que a "surpresa" manifestada por vários leitores. Assim como sabemos que com o Sérgio Naya também não vai acontecer nada, como aconteceu com os ladrões do Orçamento, os picaretas dos precatórios e em inúmeras ocorrências de nosso dia-a-dia quando se envolvem pessoas ricas e ou influentes. Sou capaz de, mais uma vez, apostar todo meu salário de um ano que tudo vai terminar em pizza. Se alguém tiver de ser punido será o contribuinte. Por falar em contribuinte, experimente algum pobre de classe média deixar de pagar o escorchante IR, e verá que punições severas acontecerão. **Plínio Zabeu**, Americana

Carta de nobreza

Com a atuação de magistrados pitorescos como o desembargador Joazil Gardes, que recorreu ao caso de Jesus e Pilatos para justificar seu voto, favorecendo os "jovens" que queimaram vivo o índio Galdino, e falou cobras e lagartos a respeito da mídia, a Justiça neste país vai decaindo no conceito da sociedade. A juíza Sandra de Santis foi a mesma que acusou de homicídio doloso aqueles rapazes que atacaram uma pessoa com golpes de kung fu, resultando em morte mais adiante. Infelizmente, para aquela turminha, nenhum dos componentes tinha parentesco com juizes. **Venusto C. Francisco Lopez**, Brasília

■ Sugestões para debate: "Crise no Iraque", "Criação de Empregos", "Extinção do FGTS". As cartas devem ser enviadas para Fórum de Debates, Av. Eng. Caetano Álvares, 55, 6º andar, CEP 02598-900, ou pelo fax (011) 856-2920, com assinatura, identificação, endereço e telefone do remetente, e poderão ser resumidas. Correspondência sem identificação completa será desconsiderada.